

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO: 20 Fundo Municipal Meio Ambiente, Turismo e Indústria

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria

PROJETOS/ATIVIDADES: 1.090 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

SUBELEMENTO: 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes.

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria de Tucumã declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Tucumã - PA, 09 de abril de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria

